



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento da placa de identificação da Câmara de vereadores e de identificação em 3d para o espaço interno do legislativo municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para promover a adequada identificação visual institucional e organizacional das dependências da Câmara Municipal, facilitando o acesso do público aos setores, proporcionando modernização, uniformidade e valorização do espaço público.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer:

3.1 Placa institucional 3D

- Dimensões: aproximadamente 1,50m x 1,00m (a ser confirmado após visita técnica)
- Material: ACM (alumínio composto) ou acrílico de alto impacto com letras em relevo 3D
- Letreiro: "Câmara Municipal de Bezerra" com brasão oficial em alto relevo
- Cores: conforme identidade visual institucional
- Instalação: parede principal do hall de entrada, com fixação segura e nivelada

3.2 Nomes indicativos para dependências internas

- Número estimado: 20 unidades (podendo variar conforme necessidade após levantamento)
- Dimensões: padrão mínimo de 30cm x 10cm
- Material: acrílico ou PVC expandido com recorte eletrônico
- Tipografia: fonte institucional padrão, letras em alto relevo ou corte preciso
- Conteúdo: nomes de gabinetes, salas e setores administrativos
- Instalação: ao lado ou acima das portas, conforme orientação da fiscalização

4.0. DA DOTAÇÃO

4.1. Recursos do repasse constitucional do duodécimo, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

5. PRAZO

O prazo máximo para execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação de todas as unidades, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- Realizar visita técnica, sem ônus para a administração, para aferição das dimensões exatas e posicionamento das placas;
- Apresentar arte digital para aprovação prévia da Câmara Municipal antes da confecção;
- Executar os serviços com materiais de primeira linha, conforme especificações;
- Garantir a fixação adequada e a segurança das placas instaladas;
- Responder por qualquer dano causado ao patrimônio durante a instalação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Garantir acesso ao prédio e fornecimento de informações técnicas necessárias;
- Acompanhar a execução dos serviços por meio de fiscalização designada;
- Aprovar previamente os layouts apresentados;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado no contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para fornecimento da placa de identificação da Câmara de vereadores e de identificação em 3d para o espaço interno do legislativo municipal.	1	R\$12.000,00
TOTAL ESTIMADO TOTAL			R\$12.000,00

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega definitiva dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de conformidade expedido pela fiscalização da Câmara Municipal.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado com, no mínimo, três orçamentos válidos, respeitando os princípios da economicidade e razoabilidade.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado, responsável pelo atesto da conformidade técnica e pela verificação da fiel execução do objeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normativos correlatos, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL EM 3D E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



A Câmara Municipal de Bezerra, no exercício de suas atribuições administrativas, visa promover a adequada identificação de seus espaços internos e externos, de modo a garantir organização, acessibilidade, identidade institucional e transparência na prestação dos serviços públicos legislativos.

Nesse sentido, a presente contratação tem como objeto a confecção de placa institucional em alto-relevo (3D) com a identificação da sede do Poder Legislativo Municipal, bem como a produção e instalação de placas de identificação interna em setores administrativos, gabinetes parlamentares, plenário, salas de comissões, recepção e demais dependências.

A adoção de placas em padrão moderno (3D), com design adequado à identidade visual do Poder Legislativo, atende à necessidade de atualização da fachada institucional e de padronização visual interna, em consonância com princípios de eficiência, publicidade e acessibilidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, a medida visa facilitar a localização e circulação de servidores, parlamentares, visitantes e fornecedores nas dependências da Casa Legislativa, garantindo funcionalidade ao espaço público.

A contratação de empresa especializada justifica-se diante da necessidade de mão de obra qualificada e equipamentos técnicos específicos para produção de materiais em 3D, com acabamento de qualidade, resistência e conformidade estética com os padrões exigidos para prédios públicos.

A execução do objeto será realizada mediante licitação pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Sanções Administrativas Aplicáveis:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, execução com erro ou vício, ou demais condutas que contrariem o instrumento convocatório, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no contrato (percentual sobre o valor total ou da parte inadimplida);
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até três anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A aplicação das sanções respeitará o contraditório e ampla defesa, por meio de processo administrativo regular, conforme determina o art. 156 da referida Lei.

Diante do exposto, resta tecnicamente justificada a necessidade de contratação da referida empresa especializada, sendo medida que visa à modernização institucional,



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



à organização administrativa e à prestação de serviços com maior clareza e acessibilidade ao público.

Bezerros, 24 de março de 2025

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente